



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº PL 68/2021

MENSAGEM Nº 015 .04.2021.

Mogi Guaçu, 08 de Abril de 2021.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

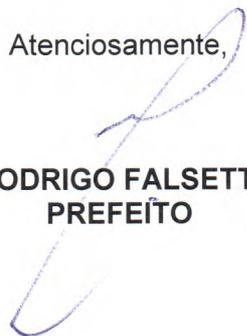
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) para atender despesa com transferência estadual Proteção Especial Alta Complexidade Resolução SEDS-10 Covid 19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse para enfrentamento da Pandemia COVID 19, aos assistidos pelo Acolhimento Institucional de Idosos de Alta Complexidade – Programa vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº 03
Proc. CM Nº PL 68/2021

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) para atender despesa com Transferência Estadual Proteção Especial Alta Complex. Res. SEDS10 Covid 19, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade
AÇÃO 2792: Repasse Acolhimento Institucional de Idosos de Alta Complexidade
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.600,00
FONTE – 92 – Transferência Conv. Estaduais – Vinculados Exercício Anterior
CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0011 – Proteção Especial Alta Complexidade Res. SEDS10 Covid 19

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO